

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO RIO DOCE ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Carlos Couto, 32 – Centro CEP 36260-000 – Alto Rio Doce - MG

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO № 003, DE 12 DE JULHO DE 2022.

Disciplina as ações do Legislativo Municipal durante o recesso parlamentar e designa uma comissão de representação do Legislativo.

O Presidente da Câmara do Município de Alto Rio Doce/MG, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do Art. 41, RESOLVE :

- Art. 1º Ficam suspensos os prazos legislativos no período compreendido entre 17/07/2022 a 01/08/2022.
- §1°- Entendam-se como prazos legislativos aqueles relacionados às atividades típicas do ente municipal, abrangendo os procedimentos de fiscalização e os previstos em regimento interno, retomando o seu curso a contar de 01/08/2022.
- §2°- Durante o recesso parlamentar, ressalvando o período de recesso administrativo de final de ano, correrão todos os prazos administrativos, nos termos da legislação vigente e atos normativos internos.
- §3°- Os vereadores deverão atualizar seus meios de comunicação, a fim de que possam ser acionados, em caso de eventual convocação para situações e atos reputados urgentes e essenciais.
- §4° Os prazos judiciais em que a Câmara figurar como parte serão observados e cumpridos pela Assessoria Jurídica, independentemente dos recessos de que tratam o presente ato.
- Art. 2º Fica designada a comissão de representação do Legislativo Municipal para o período de recesso parlamentar, composta pelos seguintes membros:

Vereador Anselmo José Barbosa de Paiva

Vereador José Alfredo da Silva

Vereador Eder Ângelo de Souza

Dist.



CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO RIO DOCE ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Carlos Couto, 32 – Centro CEP 36260-000 – Alto Rio Doce - MG

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor, na data de sua publicação.

Alto Rio Doce/MG, 12 de julho de 2022.

ANSELMO JOSÉ BARBOSA DE PAIVA

Presidente

JOSÉ ALFREDO DA SILVA

Vice-Presidente

EDER ÂNGELO DE SOUZA

Secretário